

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA INCOMPLETA

LEI N. 5235 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos e vagas no âmbito do quadro de pessoal do IMESBVC e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam extintos as seguintes vagas abaixo, de natureza efetiva e de provimento mediante concurso público, constantes do artigo 3º, I, da Lei n. 3.861, de 10 de dezembro de 2008:

Cargo	Quantidade de Vagas
Professor do Curso de Serviço Social	04

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos e vagas, de natureza efetiva e de provimento mediante concurso público, de docentes de ensino superior:

Cargo	Quantidade de Vagas
Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo	02
Docente do Curso de Engenharia Agrônômica	02

Parágrafo único. As descrições de cada cargo constam do Anexo I da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de setembro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDA E REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR DE NATUREZA EFETIVA CRIADOS NO ÂMBITO DO QUADRO DE PESSOAL DO IMESB-VC.

I – CARGO: Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Referência: Mestre (MS-2, A1) ou Doutor (MS-3, A1)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas no Curso de Arquitetura e Urbanismo, transmitindo conteúdos teóricos-práticos pertinentes, indicando bibliografias e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos científicos; realizar pesquisas e estudos científicos, preparar o plano de ensino da disciplina, elaborar e aplicar avaliações, participar de projetos de extensão, reuniões e atividades acadêmicas; além de exercer toda e qualquer função de natureza acadêmica.

ESPECIFICAÇÕES DA ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação mínima de Mestre.

II – CARGO: Professor do Curso de Engenharia Agrônoma – Referência: Mestre (MS-2, A1) ou Doutor (MS-3, A1)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas no Curso de Engenharia Agrônoma, transmitindo conteúdo teórico-prático pertinentes, indicando bibliografias e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos científicos; realizar pesquisas e estudos científicos, preparar o plano do curso, elaborar e aplicar avaliações, participar de projetos de extensão, entre outras funções de natureza acadêmica.

ESPECIFICAÇÕES DA ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônoma, com titulação mínima de Mestre.

“Deus Seja Louvado”